

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente ao mês de **FEVEREIRO/2023**, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE .....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	4
IV – QUADRO DE COLABORADORES .....	5
IV.I – COLABORADORES .....	5
IV.II – PRÓ-LABORE .....	6
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) .....	7
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	10
VI.I – LIQUIDEZ SECA .....	10
VI.II – LIQUIDEZ GERAL .....	11
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	12
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL .....	15
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	17
VII – FATURAMENTO .....	20
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	22
VIII.I – ATIVO .....	22
VIII.II – PASSIVO .....	27
VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	33
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	34
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	39
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA .....	43
XII – CONCLUSÃO .....	45

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **fevereiro/2023**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

## II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades no mês de julho de 1985, a sociedade Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda. atua no comércio varejista na área da construção civil, no mercado de hidráulica, elétrica e acabamento.

Após se encontrar em situação financeira precária — provocada, em grande parte, pelos altos investimentos em sua nova unidade, localizada em Indaiatuba/SP —, a qual, somada à queda de 20% do mercado em que atua, se viu a Recuperanda obrigada ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, o que ocorreu em 11/07/2017.

Segundo informações colhidas em reuniões virtuais periódicas, a Recuperanda vem buscando negociar com os clientes inativos, e também, firmar parcerias para aumentar seu giro de estoque e atender a demanda de clientes, bem como vem estudando uma forma de obter ganhos na medida em que indica um cliente ao seu parceiro, recebendo comissão da venda referente ao produto que ela não possui em estoque.

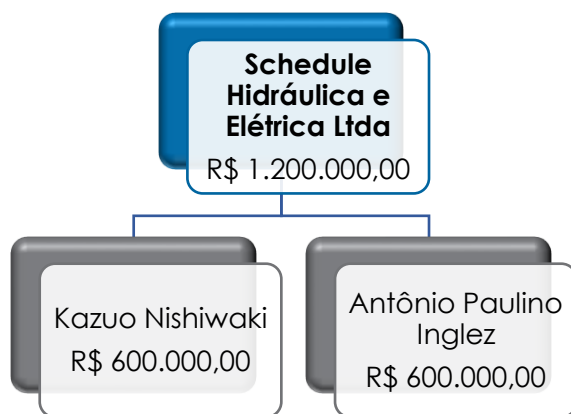
Cabe mencionar, por fim, que em razão do perfil do mercado em que está inserida a operação da Devedora, a demanda não é uma questão preocupante, estando os esforços voltados para o aumento da sua competitividade através da precificação de seus produtos, e que apesar

da redução no faturamento, a Recuperada informou que estão recebendo bastante solicitações de orçamentos.

Outrossim, foi informado que o resultado no final do exercício de 2022 tem sido prejudicado em razão dos feriados, das eleições, da copa do mundo, e que o período entre dezembro até fevereiro, costuma apresentar menor demanda para seu mercado de atuação.

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última configuração sido ajustada em março de 2017. Conforme consulta realizada à Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 05/04/2023, viu-se que o capital social da Devedora perfaz o montante de R\$ 1.200.000,00, estando esse distribuído igualmente em 50% para cada sócio.



Cumprе frisar que, o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e à contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

## IV – QUADRO DE COLABORADORES

### IV.I – COLABORADORES

Em fevereiro/2023, a Recuperanda contava com um total de **08 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT. Dos funcionários, 07 executavam normalmente suas atividades laborais e 01 afastado por auxílio-doença. Ademais, não ocorrem admissões e demissões no período, conforme demonstrado abaixo:

COLABORADORES	DEZ/2022	JAN/2023	JAN/2023
ATIVOS	7	7	7
AFASTADOS	1	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>

O gasto total com os colaboradores sumarizou a monta de R\$ 30.700,00 em fevereiro/2023. A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados:

FOLHA DE PAGAMENTO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
13.SALÁRIO	- 11.127	- 233	-
DSR DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	- 176	- 161	- 136
FÉRIAS	- -	- 2.800	- 2.605
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	- 1.368	- -	- 5
SALÁRIOS	- 22.291	- 22.579	- 17.770
VALE TRANSPORTE / VALE REFEIÇÃO	- 811	- 1.848	- 1.172
REFEIÇÕES	- -	- -	- 86
<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>- 35.773</b>	<b>- 27.621</b>	<b>- 21.774</b>
FGTS	- 2.682	- 1.693	- 1.614
INSS	- 13.416	- 7.611	- 7.313
<b>DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>- 16.098</b>	<b>- 9.304</b>	<b>- 8.927</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 51.871</b>	<b>- 36.925</b>	<b>- 30.700</b>

Conforme os dados acima colacionados, tem-se que o montante de despesas com pessoal registrou uma minoração de 17%, se comparado ao mês anterior, sendo que o principal decréscimo foi observado nas rubricas “13º. salário” e “salários”.

Ademais, o valor gasto com pessoal direto no período representou 31% do faturamento bruto, auferido no mês analisado. Do montante de R\$ 30.700,00 que foi gasto com pessoal, 71% são relativos aos proventos e 29% por encargos sociais.

Vale destacar que, em dezembro/2022, a rubrica “outras despesas com pessoal” apresentou uma majoração na monta de R\$ 1.076,00, bem como registrou saldo zero no mês analisado. A respeito deste assunto, esta Auxiliar do Juízo aguarda retorno aos questionamentos, com a finalidade de obter maiores esclarecimentos.

#### **IV.II – PRÓ-LABORE**

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

A despesa mensal contabilizada a título de Pró-labore em todo o período analisado foi de R\$ 6.000,00, valor este que se encontra dividido em R\$ 3.000,00 para cada sócio. Abaixo, segue o seu reconhecimento, bem como as retiradas:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PRÓ-LABORE	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
ANTÔNIO PAULINO INGLEZ	3.000	3.000	3.000
KAZUO NISHIWAKI	3.000	3.000	3.000
<b>TOTAL</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
(-) ENCARGOS	761	761	761
RETIRADAS	-	2.200	700
<b>TOTAL</b>	<b>761</b>	<b>2.961</b>	<b>1.461</b>
<b>TOTAL PROVISIONADO</b>	<b>5.239</b>	<b>3.039</b>	<b>4.539</b>

No mês de fevereiro/2023, as apropriações sumarizaram R\$ 6.000,00 de Pró-labore, com R\$ 761,00 a título de deduções de INSS e IRRF incidentes sobre as remunerações dos Administradores, perfazendo os valores líquidos de R\$ 2.627,00 e R\$ 2.612,00, a ser pago pela Recuperanda a Antônio Paulino Inglez e Kazuo Nishiwaki, respectivamente.

Insta informar que, no mês de fevereiro/2023, houve o registro da retirada de pró-labore pelo Administrador Antônio Paulino Inglez na monta de R\$ 700,00, de modo que resta saldo remanescente a pagar no importe de R\$ 4.539,00.

#### **V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
VENDAS DE MERCADORIAS	120.194	167.345	97.519
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>120.194</b>	<b>167.345</b>	<b>97.519</b>
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 53.780	- 56.170	- 19.555
<b>DEDUCOES DAS RECEITAS</b>	<b>- 53.780</b>	<b>- 56.170</b>	<b>- 19.555</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>66.414</b>	<b>111.175</b>	<b>77.964</b>
DESPEAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	- 52.214	- 64.220	- 42.505
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>14.200</b>	<b>46.955</b>	<b>35.458</b>
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 48.451	- 33.436	- 32.242
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 35.773	- 27.621	- 21.774
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 16.098	- 9.304	- 8.927
OUTRAS DESPEAS	- 6.000	- 6.000	- 6.000
<b>EBITDA</b>	<b>- 92.122</b>	<b>- 29.405</b>	<b>- 33.484</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>- 77%</b>	<b>- 18%</b>	<b>- 34%</b>

Conforme o quadro acima, observa-se que o desempenho da atividade da Recuperanda apresentou um **prejuízo operacional**, no mês de fevereiro/2023, totalizando o montante de **R\$ 33.484,00**, sofrendo uma majoração no saldo negativo de 14%.

Insta informar, que houve a redução de 42% no faturamento bruto, em comparação ao mês anterior, perfazendo o montante de R\$ 97.519,00, bem como a minoração de 65% nas deduções da receita, perfazendo a monta de R\$ 19.555,00. Vale salientar, que houve uma redução de 86% na rubrica “devoluções de vendas”, em comparação ao mês anterior.

Cabe mencionar que, ao questionar a Recuperanda em reunião periódica ocorrida em 31/10/2022, a respeito dos valores significativos que são registrados mensalmente em “devoluções de vendas”, foi informado à esta Auxiliar do Juízo que isso ocorre, principalmente, em razão da aquisição de produtos inadequados para as necessidades de alguns clientes, o

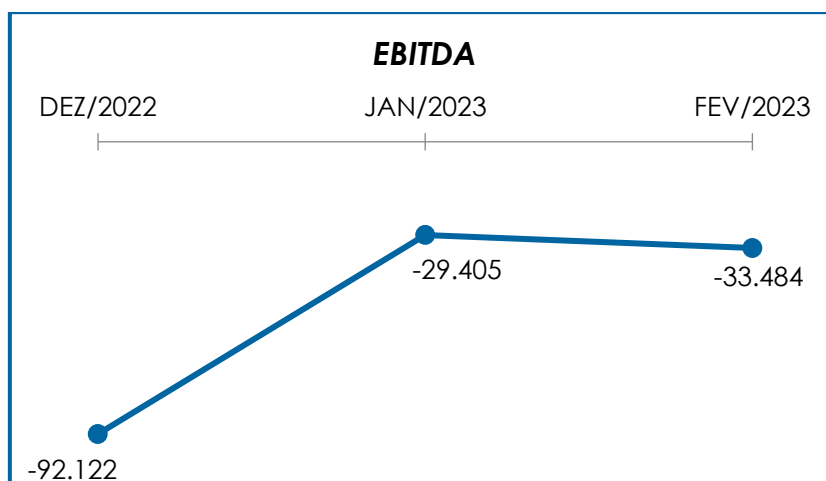


que acaba gerando trocas e devoluções, e também, devido à ocorrência de alguns atrasos de fornecedores, visto que operam com vendas condicionadas, de forma que realizam as aquisições à vista, conforme o recebimento dos pedidos de clientes, e quando há atraso na entrega, realiza-se o cancelamento e reemissão da Nota Fiscal após a chegada das mercadorias.

Ademais, houve o decréscimo de 34% em “custos de produção/serviços”, em comparação ao mês anterior, bem como uma redução de 10% nas demais despesas, sendo que o principal registro ocorreu no grupo “despesas diretas com pessoal”, chegando assim, ao resultado negativo do EBITDA.

Cabe mencionar, que a principais variações se deram nas rubricas “serviços de terceiros – PJ” e “material de consumo” alocada em “despesas administrativas”.

Segue, abaixo, representação gráfica da oscilação do EBITDA ao longo do período analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou resultados

**insatisfatórios**, em fevereiro/2023, demonstrando não haver rentabilidade suficiente para a absorção da totalidade dos custos e despesas.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, através dos quais é possível propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

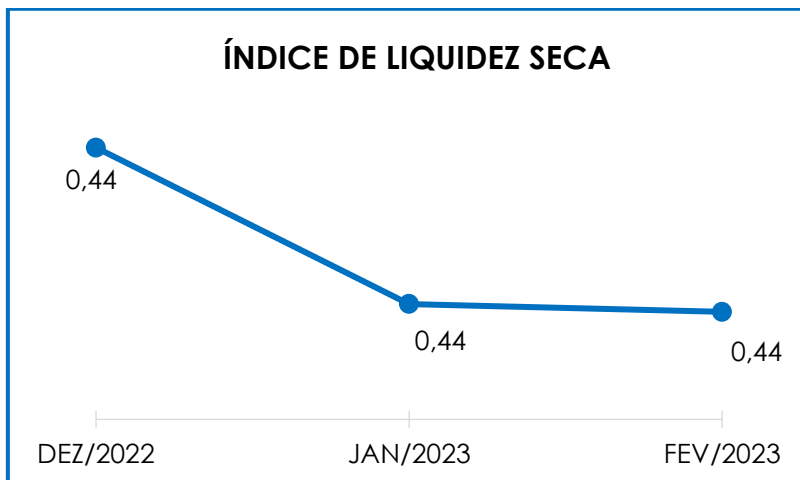
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

### VI.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, com recursos correntes, sem considerar os estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice, apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos também no prazo estimado de até um ano (desconsiderando seus estoques), cujo cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraído seus estoques) pelo passivo circulante, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.

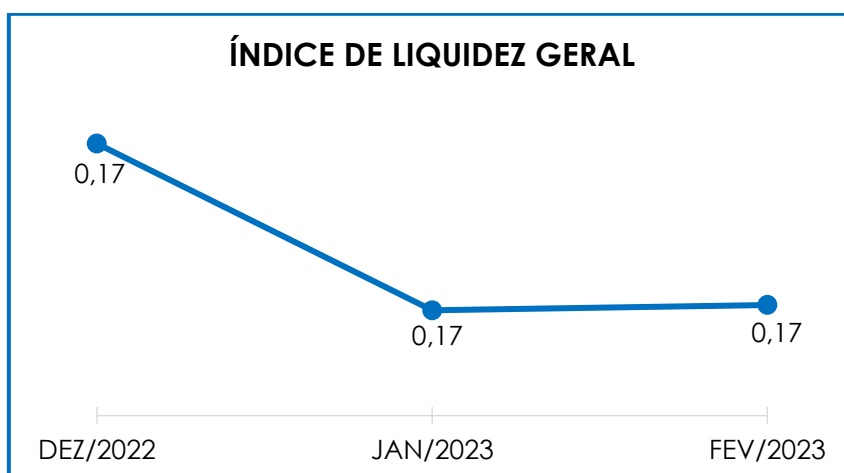


Conforme o gráfico acima, verifica-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou um resultado **insatisfatório**, durante o mês de fevereiro/2023, pois para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento era de apenas R\$ 0,44, evidenciando que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, sem considerar seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

No mais, o referido índice não apresentou variação em comparação ao mês anterior, uma vez que a majoração no “passivo circulante”, em R\$ 92.407,00, foi superior ao acréscimo no “ativo circulante” (deduzidos os estoques), no importe de R\$ 66.621,00.

## VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado **insatisfatório**, ou seja, inferior a 1, evidenciando que a Devedora não dispunha de ativos suficientes para a liquidação das suas obrigações com vencimento a curto e longo prazos. Conforme representação gráfica acima, a capacidade de pagamento apresentada pela Recuperanda foi de R\$ 0,17, para cada R\$ 1,00 de dívida, durante o mês de fevereiro/2023.

No mais, o índice não apresentou variação em relação ao mês anterior, visto que houve acréscimo na disponibilidade total, na monta de R\$ 47.886,00 tanto quanto de R\$ 92.407,00 no total exigível.

Ademais, é importante mencionar que parte do saldo do Passivo está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

### VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o fluxo de contas a receber e contas a pagar de natureza corrente. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre ativo circulante e passivo circulante.

Esse indicador é importante para analisar a alavancagem e os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

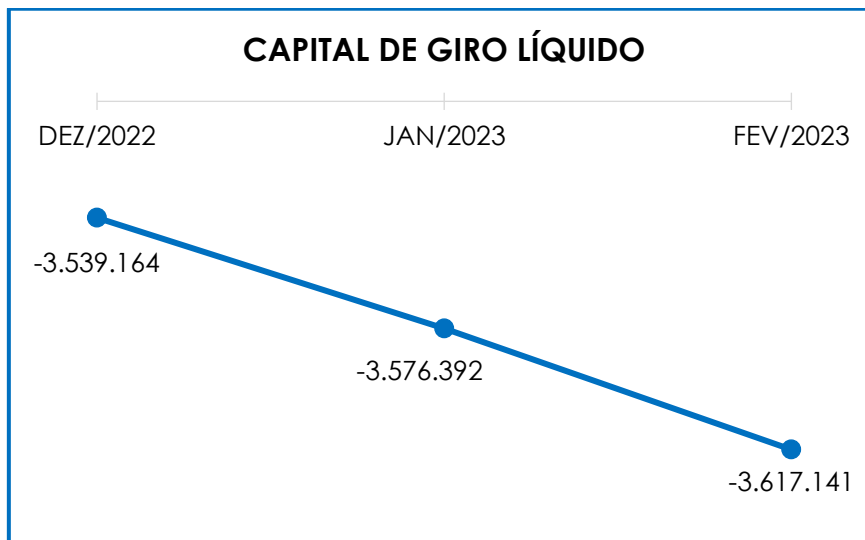
CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
DISPONÍVEL	877.519	877.336	924.507
CLIENTES	2.047.422	1.998.096	2.020.478
ESTOQUES	380.435	359.766	344.802
TRIBUTOS A RECUPERAR	6.982	3.701	769
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	193.968	161.267	161.267
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.506.326</b>	<b>3.400.166</b>	<b>3.451.823</b>
FORNECEDORES	- 1.810.857 -	- 1.739.425 -	- 1.711.896
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 544.307 -	- 552.735 -	- 559.737
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 513.405 -	- 525.289 -	- 536.752
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA	- 320.024 -	- 321.334 -	- 322.169
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.851.139 -	- 1.857.298 -	- 1.862.192
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729 -	- 306.729 -	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 41.861 -	- 41.861 -	- 41.861
EMPR. COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 1.657.168 -	- 1.631.886 -	- 1.727.629
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 7.045.490 -</b>	<b>- 6.976.557 -</b>	<b>- 7.068.964</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 3.539.164 -</b>	<b>- 3.576.392 -</b>	<b>- 3.617.141</b>

De acordo com o demonstrativo supra, é possível verificar que o **CGL** apurou um resultado negativo durante o mês de fevereiro/2023, na monta de R\$ 3.617.141,00, uma vez que o ativo circulante se manteve inferior ao passivo circulante, no período analisado.

Viu-se, ademais, que o **ativo circulante** registrou uma majoração de 2%, quando comparado ao mês anterior, em razão do acréscimo ocorrido, principalmente, nas rubricas “disponível” e “clientes”.

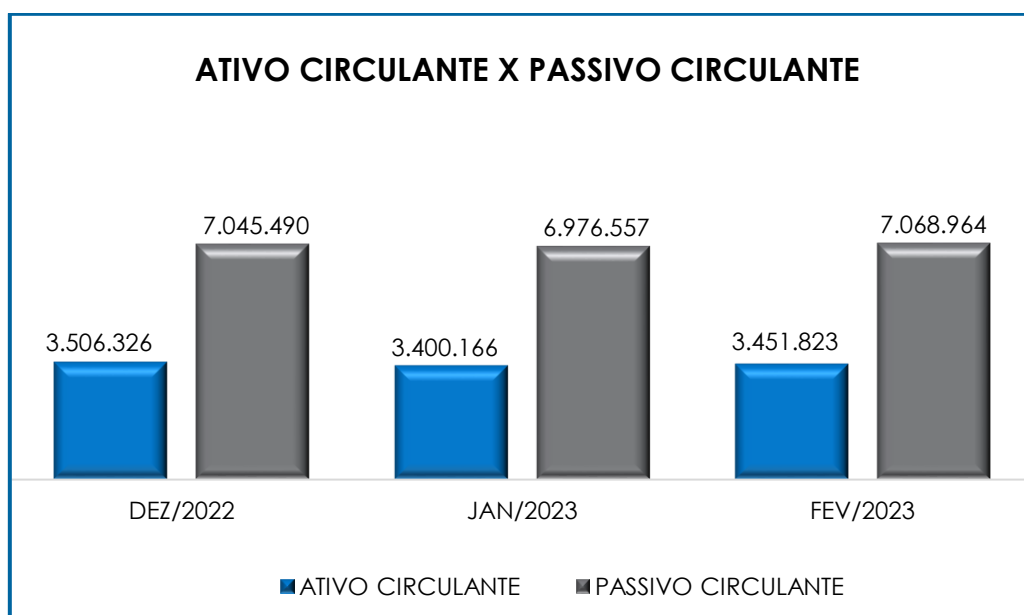
No **passivo circulante**, por sua vez, a principal alteração ocorreu em “obrigações trabalhistas e sociais” e “impostos e contribuições a pagar”, de modo que o total das obrigações exigíveis a curto prazo sofreu um acréscimo de 1%, em fevereiro/2023.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica do aumento do **CGL** negativo no período analisado:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que a Recuperanda demonstrou incorrer em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalho de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Em complemento às informações já apresentadas, segue abaixo a demonstração gráfica das variações do “ativo circulante” e do “passivo circulante”, que compuseram os resultados do CGL no trimestre:



#### VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de contas a receber, compostas pelas rubricas “clientes nacionais”, “clientes circulantes”, “depósitos não localizados” e “clientes em bloqueio judicial”, e de estoques, subtraindo o saldo de fornecedores, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
CLIENTES	2.047.422	1.998.096	2.020.478
ESTOQUES	380.435	359.766	344.802
FORNECEDORES	- 1.810.857	- 1.739.425	- 1.711.896
<b>TOTAL</b>	<b>617.000</b>	<b>618.437</b>	<b>653.384</b>

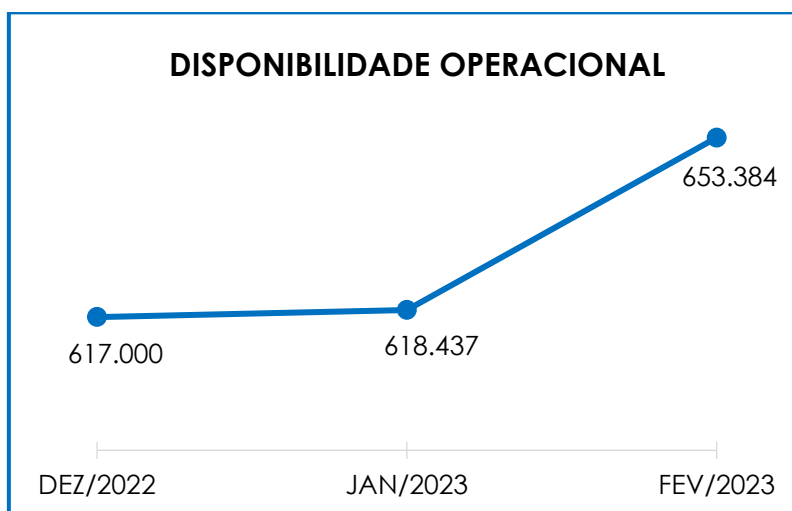
A esse respeito, apurou-se que, em fevereiro/2023, a Sociedade Devedora apresentava disponibilidade em seu ciclo operacional,

registrando uma majoração do saldo positivo em R\$ 34.947,00, em comparação ao mês anterior.

Ressalta-se, entretanto, que 60% da quantia a receber dos clientes possivelmente não ingressará no caixa da Companhia no curto prazo, em razão de tratar-se de valores de inadimplência, que em sua grande maioria, são referentes a exercícios anteriores. Dessa forma, os resultados positivos apresentados na tabela acima podem ser controversos.

No mais, conforme a tabela supra, tem-se que tal variação se deu, principalmente, em razão da minoração registrada em "fornecedores", em contrapartida com o acréscimo em "clientes".

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação dos saldos de Disponibilidade Operacional do período analisado:



Conclui-se que a Empresa estava conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais necessários a manutenção das atividades industriais



e comerciais, com a ressalva sobre o impacto dos créditos bloqueados judicialmente e que podem estar distorcendo os resultados favoráveis obtidos no período. Ademais, notou-se que os novos provisionamentos registrados em fornecedores foram superiores aos pagamentos realizados no mês em análise.

Além disso, não se pode afirmar que havia independência para com o saldo dos "estoques", uma vez que, apesar do saldo registrado em "contas a receber a curto prazo" ser suficiente para fazer frente a todo o saldo de obrigações com os "fornecedores" correntes, tem-se que, 60% da quantia a receber dos clientes possivelmente não ingressará no caixa da Companhia no curto prazo, em razão de tratar-se de valores de inadimplência, que em sua grande maioria, referem-se a exercícios anteriores, conforme foi relatado pela Recuperanda.

## VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados de fevereiro/2023, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no caixa e equivalentes de caixa, apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
DISPONÍVEL	877.519	877.336	924.507
FORNECEDORES	- 1.810.857	- 1.739.425	- 1.711.896
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 41.861	- 41.861	- 41.861
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE C. P.	- 1.657.168	- 1.631.886	- 1.727.629
CREDORES EM REC. JUDICIAL – L. P.	- 18.174.054	- 18.174.054	- 18.174.054

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

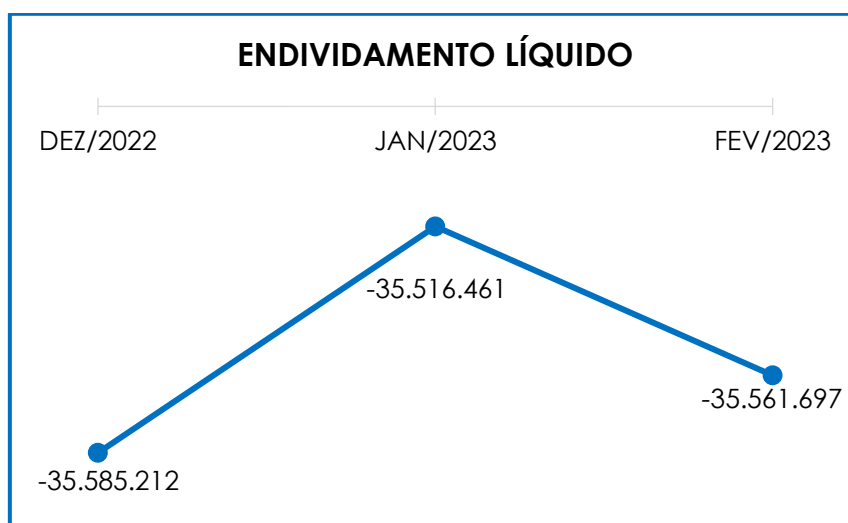
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	- 21.113.151	- 21.016.618	- 21.037.662
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 544.307	- 552.735	- 559.737
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS – L. P.	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 513.405	- 525.289	- 536.752
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 320.024	- 321.334	- 322.169
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.851.139	- 1.857.298	- 1.862.192
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 10.153.463	- 10.153.463	- 10.153.463
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	- 14.472.061	- 14.499.843	- 14.524.036
<b>TOTAL</b>	- 35.585.212	- 35.516.461	- 35.561.697

Em fevereiro/2023 a **Dívida Financeira Líquida** sumarizou a importância de **R\$ 35.561.697,00**, a qual apresentou uma majoração na monta de R\$ 45.236,00, em comparação ao mês anterior, em razão dos acréscimos ocorridos principalmente em “empréstimos com terceiros de curto prazo” e “obrigações sociais a recolher”.

No mais, em fevereiro/2023, os valores registrados como sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, compostos pelos grupos “credores em recuperação judicial – longo prazo” e “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, representaram 54% da Dívida Financeira Líquida, não havendo alteração em relação ao mês anterior.

No que tange a Dívida Fiscal e Trabalhista, foi verificada a ocorrência de compensações dos impostos “PIS a recolher”, “COFINS a recolher” e “ICMS a recolher”, no mês analisado.

Em complemento, segue demonstração gráfica da flutuação do endividamento financeiro no trimestre analisado:



Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca, liquidez geral, capital de giro líquido e grau de endividamento**, findaram o período de fevereiro/2023, com resultados **negativos e insatisfatórios**, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Já a **disponibilidade operacional** apresentou resultado **positivo**, porém, conforme citado no tópico específico, ressalta-se que o montante registrado a título de “clientes em bloqueio judicial” pode não ingressar no caixa da Companhia no curto prazo, podendo distorcer os indicadores positivos obtidos no período analisado.

Dessa maneira, é necessário que a Empresa opere de modo a diminuir o seu endividamento, criando possibilidades para, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico desfavorável e gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

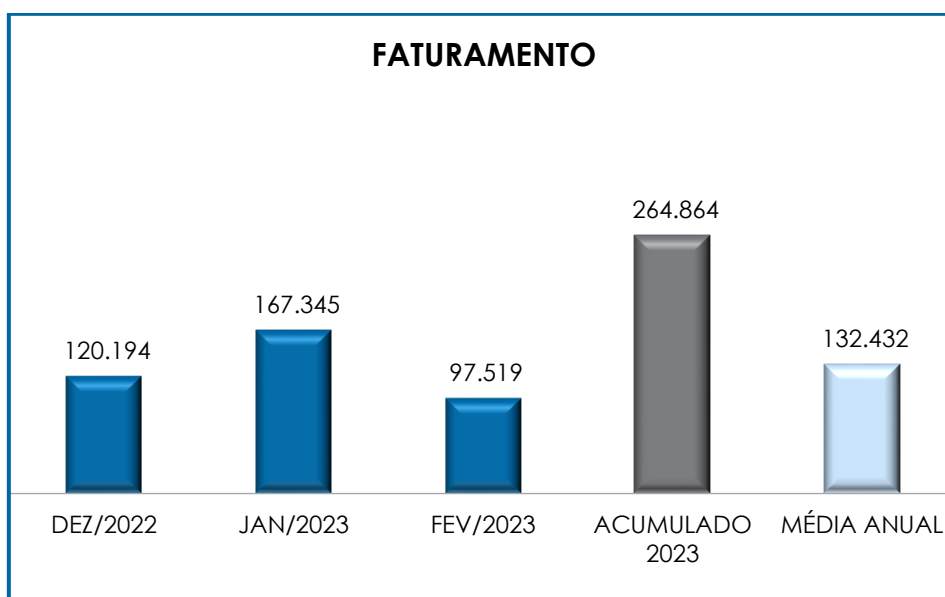
## VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

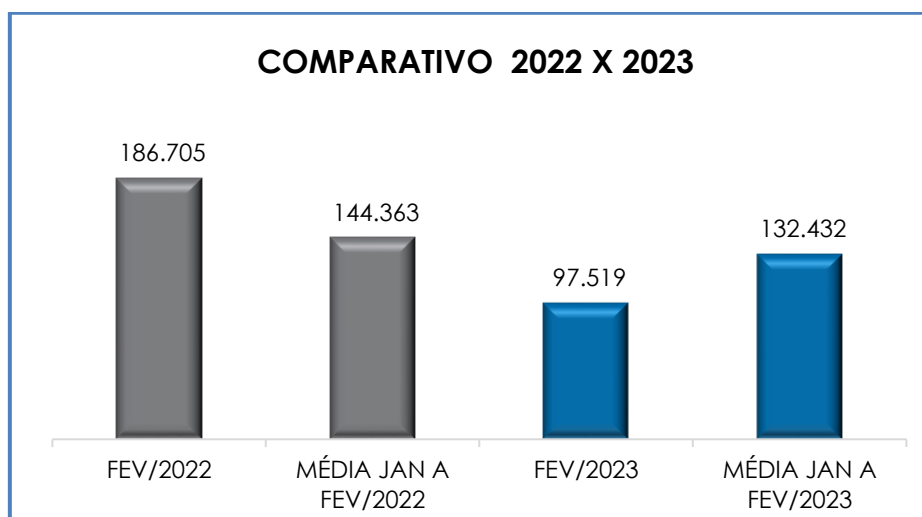
Esse processo demonstra a real capacidade de produção da entidade, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

Em fevereiro/2023, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$ 97.519,00**, demonstrando uma minoração de 42%, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, perfaz a monta de R\$ 77.964,00, tendo sofrido um decréscimo de 30%, em comparação ao mês anterior, fato justificado, principalmente, pelo decréscimo nas “vendas de mercadorias”.

O valor acumulado no exercício 2023, sumarizou a monta de R\$ 264.864,00, com uma média mensal na monta de R\$ 132.432,00. Abaixo, segue o faturamento bruto do período analisado, bem como as receitas brutas acumuladas no ano e a média mensal:



Em comparação com o faturamento acumulado de fevereiro/2022, verificou-se que a Recuperanda obteve uma redução de 48% no faturamento bruto do mesmo período no exercício corrente, demonstrando que a Devedora se encontrava em um cenário econômico mais favorável no ano anterior. O comparativo realizado está representado no gráfico abaixo:



Assim, é evidente que a Recuperanda obteve um decréscimo em seu faturamento no mês analisado, contudo segue sendo

necessário que a Recuperanda busque formas de alavancar o seu faturamento bruto, planejando de forma estratégica o gerenciamento de seu estoque, com o propósito de angariar produtos disponíveis no ato da venda, a fim de aumentar suas receitas e, conseqüentemente, custear suas despesas e liquidar suas obrigações.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
DISPONÍVEL	877.519	877.336	924.507
CLIENTES	2.047.422	1.998.096	2.020.478
ESTOQUES	380.435	359.766	344.802
TRIBUTOS A RECUPERAR	6.982	3.701	769
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	193.968	161.267	161.267
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.506.326</b>	<b>3.400.166</b>	<b>3.451.823</b>
IMOBILIZADO	3.879.782	3.879.782	3.879.782
DEPRECIações	- 1.100.650	- 1.104.422	- 1.108.193
INTANGÍVEL	625	625	625
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.779.757</b>	<b>2.775.985</b>	<b>2.772.214</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>6.286.083</b>	<b>6.176.151</b>	<b>6.224.037</b>

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo, o qual representa 55% do Ativo total, sumarizou a monta de R\$ 3.451.823,00 em fevereiro/2023, de modo que apresentou um acréscimo de 2%, em comparação ao mês anterior.

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo, composta, nesse caso, pelos saldos do "caixa", "bancos conta movimento" e "bloqueio judicial".

Em fevereiro/2023 a Recuperanda registrou um saldo positivo de R\$ 924.507,00, verificando-se uma majoração no importe de R\$ 47.171,00, em comparação ao mês anterior.

- **Contas a receber:** os valores a receber de clientes da Entidade são compostos pela soma de “clientes nacionais”, “depósitos não localizados”, “clientes em bloqueio judicial” e “clientes circulantes”.

A Recuperanda possuía, em fevereiro/2023, duplicatas a receber no montante líquido de R\$ 2.020.748,00, evidenciando uma majoração de 1%, em relação ao mês anterior, sendo que 59% desta quantia estava composta por valores de inadimplência, compostos em sua grande maioria, por valores referentes a exercícios anteriores. Ademais, tem-se que tal variação se deve, principalmente, ao aumento na rubrica “clientes circulantes”, conforme tabela abaixo colacionada.

<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>DEZ/2022</b>	<b>JAN/2023</b>	<b>FEV/2023</b>
CLIENTES NACIONAIS	323.342	374.603	339.826
(-) DEPÓSITOS NÃO LOCALIZADOS	- 146.525	- 146.525	- 146.525
CLIENTES CIRCULANTES	676.775	576.189	633.348
CLIENTES EM BLOQUEIO JUDICIAL	1.193.829	1.193.829	1.193.829
<b>TOTAL</b>	<b>2.047.422</b>	<b>1.998.096</b>	<b>2.020.478</b>

Cumprе ressaltar, também, que o valor acima apontado é significativamente superior ao faturamento mensal bruto da Recuperanda, de forma que podem não retratar os recebíveis que, de fato, a Sociedade possui. Acerca do assunto, a Recuperanda informou, via e-mail, que os valores registrados em “clientes em bloqueio judicial” refletem a importância a receber de clientes inadimplentes, e são, em grande parte, oriundas de exercícios anteriores, do período entre 2014 e 2020, quando o faturamento da empresa era consideravelmente superior ao atual e a inadimplência histórica se limitava à quantia de 0,5% a 1% do faturamento.

Vale destacar que a rubrica apresentou uma minoração de 6% em dezembro/2022 e a este respeito, esta Auxiliar do Juízo permanece aguardando retorno por parte da Recuperanda, com a finalidade de obter maiores esclarecimentos.

- **Adiantamentos diversos:** esta rubrica é composta pelos valores adiantados aos fornecedores e pelos valores adiantados a terceiros, como será demonstrado a seguir:

<b>ADIANTAMENTOS DIVERSOS</b>	<b>DEZ/2022</b>	<b>JAN/2023</b>	<b>FEV/2023</b>
ADIANTAMENTOS DE FORNECEDORES	179.968	147.267	147.267
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	14.000	14.000	14.000
<b>TOTAL</b>	<b>193.968</b>	<b>161.267</b>	<b>161.267</b>

Os **adiantamentos de fornecedores** correspondem aos valores adiantados aos fornecedores da Entidade, como resultado das negociações realizadas no andamento dos negócios. Ainda, este saldo será reduzido conforme o recebimento das mercadorias e serviços pagos antecipadamente, com base nos documentos idôneos que acompanham as operações.

Como pode se verificar na tabela acima, em fevereiro/2023, a conta apresentou o saldo de R\$ 161.267,00, o qual não registrou movimentação em relação ao mês anterior.

Os **adiantamentos a terceiros**, refletem os demais valores pagos de forma antecipada pela Companhia, em razão das negociações realizadas por seus representantes, estando compostos pelos seguintes valores:



ADIANTAMENTO A TERCEIROS	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
R.F. DA SILVA TELEFONIA N. D. TELECOM	14.000	14.000	14.000
<b>TOTAL</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>

Constatou-se, em fevereiro/2023, que os valores antecipados ao R.F. DA SILVA permaneceram inalterados, de modo que não houve nenhuma movimentação no mês analisado.

- **Estoques:** essa conta é composta integralmente pelos valores das mercadorias para revenda que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

Em fevereiro/2023, o referido grupo apresentou um saldo na monta de R\$ 344.802,00, tendo uma minoração de 4%, em comparação ao mês anterior.

- **Tributos a recuperar:** essa conta é composta pelos direitos sobre “COFINS a recuperar”, “ICMS a recuperar” e “PIS a recuperar”. A referida conta apresentou movimentação na rubrica “ICMS a recuperar” na monta de R\$ 6.922,19, de modo que findou o período analisado com o saldo de R\$ 769,00, o qual registrou uma minoração 79% quando comparado ao mês anterior.

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 2.772.214,00, em fevereiro/2023, com redução de R\$ 3.771,00, em relação ao mês anterior, estando composto pelos bens e direitos em uso da Devedora.

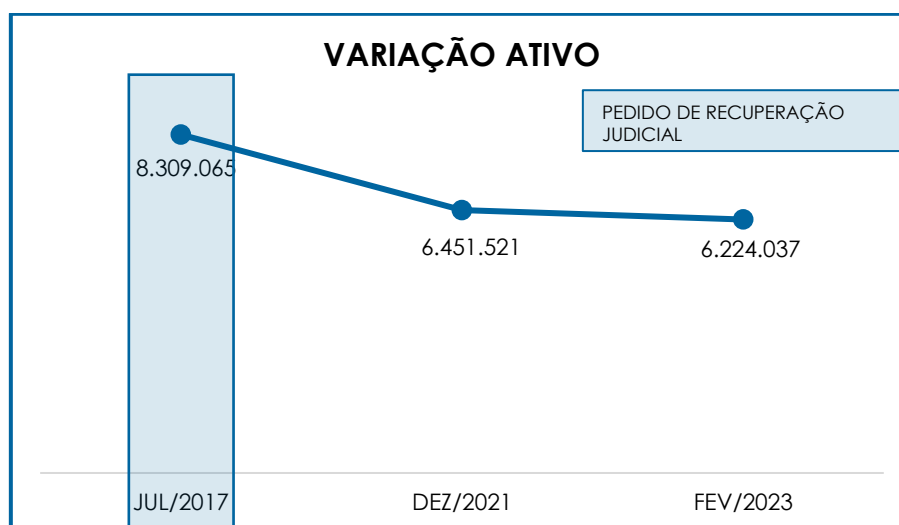
- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em fevereiro/2023, este grupo de contas sofreu uma redução de R\$ 3.771,00, decorrente das apropriações mensais da depreciação sobre os bens móveis da Empresa, conforme verifica-se abaixo:

<b>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>	<b>DEZ/2022</b>	<b>JAN/2023</b>	<b>FEV/2023</b>
<b>BENS E DIREITOS EM USO</b>	<b>3.850.365</b>	<b>3.850.365</b>	<b>3.850.365</b>
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC. INDAIATUBA	362.217	362.217	362.217
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC. MATRIZ	2.197.800	2.197.800	2.197.800
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.882	47.882	47.882
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	446.251	446.251	446.251
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.810	24.810	24.810
VEÍCULOS	771.405	771.405	771.405
<b>PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS</b>	<b>29.417</b>	<b>29.417</b>	<b>29.417</b>
CONSÓRCIO	29.417	29.417	29.417
<b>(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>- 1.100.650</b>	<b>- 1.104.422</b>	<b>- 1.108.193</b>
(-) COMPUTADORES PERIFÉRICOS	- 47.882	- 47.882	- 47.882
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 416.206	- 419.770	- 423.335
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 17.652	- 17.858	- 18.065
(-) VEÍCULOS	- 618.911	- 618.911	- 618.911
<b>BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL</b>	<b>625</b>	<b>625</b>	<b>625</b>
MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO	625	625	625
<b>TOTAL</b>	<b>2.779.757</b>	<b>2.775.985</b>	<b>2.772.214</b>

Cumprе ressaltar, ainda, que da totalidade dos bens e direitos realizáveis a longo prazo da Recuperanda, o montante de R\$ 2.560.017,00 é relativo a “benfeitorias em imóveis de terceiros”, os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de alienação.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, o ativo total apresentou uma minoração de 25%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



## VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

PASSIVO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
FORNECEDORES	- 1.810.857	- 1.739.425	- 1.711.896
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 544.307	- 552.735	- 559.737
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 513.405	- 525.289	- 536.752
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA	- 320.024	- 321.334	- 322.169
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.851.139	- 1.857.298	- 1.862.192
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 41.861	- 41.861	- 41.861
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 1.657.168	- 1.631.886	- 1.727.629
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 7.045.490</b>	<b>- 6.976.557</b>	<b>- 7.068.964</b>
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 10.153.463	- 10.153.463	- 10.153.463
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS – L. P.	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – L. P.	- 18.174.054	- 18.174.054	- 18.174.054
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 29.417.240</b>	<b>- 29.417.240</b>	<b>- 29.417.240</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 1.200.000	- 1.200.000	- 1.200.000
RESULTADOS ACUMULADOS	31.150.028	31.376.648	31.376.648
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>- 6.512.702</b>	<b>- 6.217.150</b>	<b>- 6.309.557</b>

- **Fornecedores:** em fevereiro/2023, observou-se uma minoração de 2%, em comparação ao mês anterior, levando em consideração

que as compras no mês foram inferiores aos pagamentos efetuados. A rubrica totalizou a monta de R\$ 1.711.896,00, no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada rubrica não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico no passivo não circulante para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** em fevereiro/2023 verificou-se uma majoração de 6%, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 1.727.629,00, visto que as novas apropriações foram inferiores aos adimplementos de empréstimos e financiamentos, durante o mês analisado.

Segue abaixo a composição dos empréstimos e dos financiamentos no trimestre analisado:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
AMPLO	- 22.000	- 22.000	- 22.000
ANGULI CAPITAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS	- 46.841	-	-
BANCO SAFRA S A	- 21.196	- 21.196	- 21.196
BANKOK SECURITIZADORA SA	- 845.810	- 734.367	- 658.737
CAPITAL SECURITIZADORA SA	- 26.410	- 47.161	- 45.165
CONTINENTAL	- 32.205	- 32.205	- 32.205
DS COMERCIAL LTDA	10.310	- 70.737	- 77.627
FORTUNATO SECURITIZADORA	- 19.000	- 19.000	- 19.000
GAMA SECURITIZADORA	- 2.194	- 2.194	- 2.194
INTEGRA EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA	- 30.363	- 30.363	- 30.363
INVISTA	- 73.591	-	-
J.E. FOMENTO COMERCIAL	- 43.652	- 38.189	- 38.189
LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL	- 1.047	- 1.047	- 1.047
MAIS M COMERCIAL	- 23.912	- 23.912	- 23.912
MARE SECURITIZADORA SA	51.747	51.747	51.747
NOVACRED ADM DE CRÉDITOS	- 53.000	- 53.000	- 53.000
ODERCIO LUIZ GARANTINI	- 41.550	- 41.550	- 41.550
ONE7 SECURITIZADORA DE CRÉDITOS COMERCIAIS S/A	- 172.979	- 172.979	- 172.979
PADOVA	- 3.766	- 3.766	- 3.766
PARTINER ASSESSORIA E COBRANÇA	- 133.657	- 113.534	- 101.142
PINARELLO	- 22.907	-	-
PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	- 11.630	- 11.630	- 11.630
PMN FACTORING LTDA	- 11.116	- 7.906	- 3.697

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

REDFACTOR FATORING	-	17.649	-	14.649	-	14.342
SONATA FUNDO DE INVESTIMENTOS	-	20.000	-	20.000	-	20.000
TOSCANA FOMENTO	-	42.750	-	42.750	-	42.750
INVISTA	-	-	-	73.591	-	73.591
LUCAS/ADRIANA	-	-	-	35.000	-	35.000
NOEMIR ZANATA	-	-	-	28.000	-	28.000
PINARELLO	-	-	-	22.907	-	22.907
ECO FINANCE	-	-	-	-	-	1.498
INFINI SERVIÇOS	-	-	-	-	-	181.091
MARIANA ZANATA	-	-	-	-	-	800
<b>TOTAL</b>	-	<b>1.657.168</b>	-	<b>1.631.886</b>	-	<b>1.727.629</b>

Por fim, vale salientar que, a Recuperanda captou em fevereiro/2023 recursos na monta de R\$ 110.668,19,00 com a “**D.S. Comercial**”, e realizou o pagamento no importe de R\$ 103.778,63, findando o período analisado com o saldo positivo de R\$ 77.627,00, uma vez que os pagamentos foram superiores aos saldos tomados como empréstimos.

- **Obrigações trabalhistas:** referido grupo de contas apresentava os valores devidos aos colaboradores diretos, autônomos e aos dirigentes da Devedora, que estão alocados nas contas “obrigações trabalhistas e sociais” e “obrigações sociais a recolher”, estando composto pelos seguintes valores, conforme o quadro colacionado abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>- 544.307</b>	<b>- 552.735</b>	<b>- 559.737</b>
SALÁRIOS A PAGAR	- 10.253	- 8.740	- 10.697
FÉRIAS A PAGAR	- 5.512	- 5.512	- 6.488
RESCISÕES A PAGAR	- 246.066	- 252.939	- 252.439
13º SALÁRIO A PAGAR	- 40.873	- 40.873	- 40.873
PROCESSOS TRABALHISTAS	- 44.491	- 44.491	- 44.491
RENDIMENTOS AUTÔNOMOS A PAGAR	- 2.023	- 2.023	- 2.023
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 147.056	- 150.095	- 154.635
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	- 48.033	- 48.062	- 48.091
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>- 513.405</b>	<b>- 525.289</b>	<b>- 536.752</b>
FGTS A PAGAR	- 439.106	- 440.799	- 442.413
INSS A PAGAR	- 44.968	- 55.160	- 65.008
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
<b>TOTAL</b>	<b>- 1.057.712</b>	<b>- 1.078.025</b>	<b>- 1.096.489</b>

No que tange às “**obrigações trabalhistas e sociais**”, em fevereiro/2023, houve a majoração de 1%, em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 559.737,00, sendo que tal variação é justificada, principalmente, pela majoração na rubrica “salários a pagar” e “pró-labore a pagar”.

Ainda, foram identificados “acordos trabalhistas” realizados pela Recuperanda com colaboradores demitidos após o pedido de Recuperação Judicial, os quais não foram pagos no mês analisado.

Além das composições ordinárias, existem colaboradores que estão movendo ações em desfavor da Recuperanda, cujos valores a serem adimplidos já foram provisionados. No mais, a Recuperanda permaneceu cumprindo com o pagamento de seus colaboradores.

Outrossim, em 08/11/2022, foi declarado pela Recuperanda, via e-mail, que as operações da “**D.S. Comercial**” foram descontinuadas com o ajuizamento da Recuperação Judicial da **Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda.**, a fim de evitar qualquer imputação, e por isso, realizam operações apenas em situações de contingenciais.

Consigna-se que, em fevereiro/2023, a rubrica “salários a pagar” teve o adimplemento em valor inferior ao provisionado no mês, findando o mês, com o saldo de R\$ 10.697,00.

Sobre a folha de pagamento dos dirigentes, em fevereiro/2023, verificou-se que houve a retirada pelos Administradores, conforme informado no tópico V.II – Pró-labore, remanescendo um saldo a pagar na monta de R\$ 4.539,00 já deduzidos dos encargos, perfazendo a monta de R\$ 154.635,00 no saldo final da referida rubrica.

Por fim, sobre as “**obrigações sociais a recolher**”, em fevereiro/2023, houve um acréscimo de 2%, em razão, principalmente, da redução na rubrica “INSS a pagar”.

- **Obrigações tributárias:** são formadas pelos grupos de contas de “obrigações tributárias retidas a recolher” e “impostos e contribuições a pagar”. De modo geral, houve majoração no importe de R\$ 5.729,00, de modo que o referido grupo findou o período com o saldo de R\$ 2.184.360,00, no total dos tributos devidos ao Fisco, considerando a flutuação dos saldos entre o período analisado, os quais serão abordados em detalhes no tópico X – Dívida Tributária.

- **Passivo tributário:** é composto pelos “débitos fiscais/inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos fiscais/não inscritos em dívida ativa”, sendo que em fevereiro/2023, foram apurados os valores de R\$ 5.122.313,00 e R\$ 115.492,00, respectivamente, totalizando a monta de **R\$ 5.237.805,00** no referido grupo de contas, não apresentando variação no mês analisado.

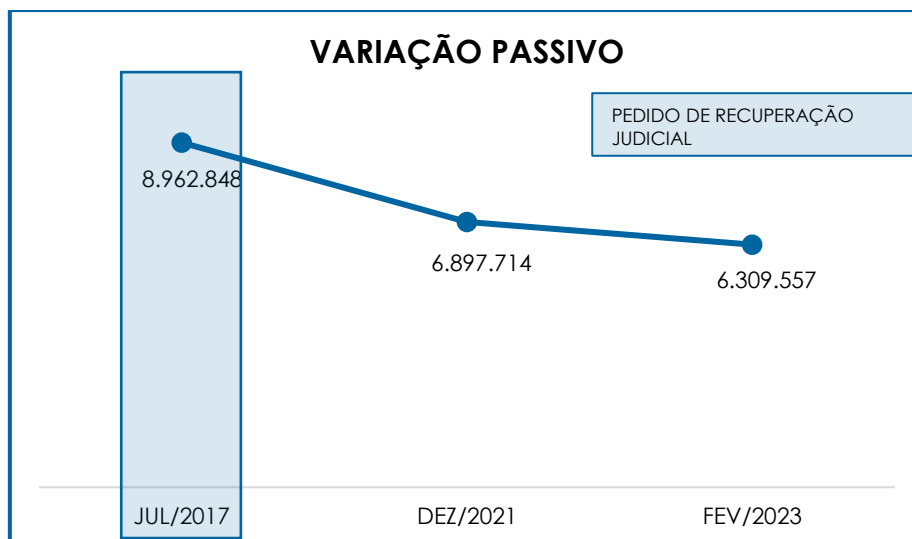
- **Débitos previdenciários:** é composto pelos “débitos previdenciários inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa”, sendo que em fevereiro/2023, foram apurados os valores de R\$ 4.099.899,00 e R\$ 815.759,00, respectivamente, totalizando a monta de **R\$ 4.915.658,00** no referido grupo de contas, se mantendo inalterada, em comparação ao mês anterior.

No mais, os outros subgrupos alocados no passivo não circulante também permaneceram com os saldos inalterados no período considerado no presente feito, conforme verifica-se na tabela de abertura deste tópico, e por isso não foram abordados na descrição dos fatos.

Outrossim, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** e o **Passivo**, se refere ao prejuízo contábil de R\$ 85.520,00, resultado do valor acumulado apurado na Demonstração do Resultado do Exercício de fevereiro/2023, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório. Cabe ressaltar, que a Recuperanda realiza o encerramento dos demonstrativos contábeis no fim de cada trimestre.

Ainda, ressalta-se que no tópico X – Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.

Por último, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, o passivo total apresentou uma minoração de 27%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.





### VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atenção aos dados do 2º Edital de Credores publicado em 12/06/2018, e às habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, tem-se que, nos autos do processo recuperacional, a relação dos credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial sumariza o montante de R\$ 17.133.109,33, em 19/01/2022.

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado, compõe o grupo de credores em recuperação judicial do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Os credores trabalhistas em recuperação judicial, estão registrados na conta “valores em recuperação judicial”, situada no grupo “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, e os demais credores estão alocados no grupo “credores em recuperação judicial – longo prazo”.

<b>CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>	<b>DEZ/2022</b>	<b>JAN/2023</b>	<b>FEV/2023</b>
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 155.901	- 155.901	- 155.901
TRABALHISTA	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
QUIROGRAFÁRIOS	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
ME E EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
<b>TOTAL</b>	<b>- 19.263.777</b>	<b>- 19.263.777</b>	<b>- 19.263.777</b>

Ademais, foi apurado o montante de R\$ 19.263.777,00, no mês de fevereiro/2023, não sofrendo alterações em comparação ao mês anterior.

No tocante à dívida trabalhista, vale ressaltar que, nos termos do antigo Plano de Recuperação Judicial aprovado, foram realizados pagamentos na monta de R\$ 362.622,00, levando-se em

consideração os valores depositados nos autos, bem como as quantias depositadas diretamente aos credores que forneceram seus dados bancários.

Paralelamente, considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15/12/2021 e homologado por este N. Juízo, às fls. 9.138/9.143, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões, majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito à Recuperação Judicial.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
FGTS A PAGAR	- 439.106	- 440.799	- 442.413
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
INSS A PAGAR	- 44.968	- 55.160	- 65.008
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>- 513.405</b>	<b>- 525.289</b>	<b>- 536.752</b>
COFINS A PAGAR	- 346.589	- 351.650	- 355.670
ICMS A PAGAR	- 902.190	- 902.190	- 902.190

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ICMS A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	-	19.880	-	19.880	-	19.880
ICMS A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	-	9.027	-	9.027	-	9.027
ICMS A RECOLHER FILIAL PAULINIA	-	23.573	-	23.573	-	23.573
ICMS ST/DF A PAGAR	-	8.020	-	8.020	-	8.020
ISSQN A PAGAR	-	6.732	-	6.732	-	6.732
PIS A PAGAR	-	106.045	-	107.144	-	108.017
IPTU A PAGAR	-	429.084	-	429.084	-	429.084
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	-	<b>1.851.139</b>	-	<b>1.857.298</b>	-	<b>1.862.192</b>
IRRF A RECOLHER (0561)	-	19.975	-	20.874	-	21.628
IRRF RETIDO A RECOLHER (1708)	-	7.465	-	7.546	-	7.546
IRRF RETIDO A RECOLHER (3208)	-	236.932	-	236.932	-	236.932
ISS RETIDO A RECOLHER	-	39.637	-	39.637	-	39.637
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	-	112	-	112	-	112
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	-	10	-	10	-	10
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL PAULINIA	-	65	-	65	-	65
PIS / COFINS / CS A RECOLHER (5952)	-	15.828	-	16.159	-	16.240
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A</b>	-	<b>320.024</b>	-	<b>321.334</b>	-	<b>322.169</b>
DÉBITOS FISCAIS/NÃO INSCR.EM DÍVIDA ATIVA	-	115.492	-	115.492	-	115.492
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-	815.759	-	815.759	-	815.759
DÉBITOS FISCAIS/INSCR. EM DÍVIDA ATIVA	-	5.122.313	-	5.122.313	-	5.122.313
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-	4.099.899	-	4.099.899	-	4.099.899
<b>PASSIVO TRIBUTÁRIO</b>	-	<b>10.153.463</b>	-	<b>10.153.463</b>	-	<b>10.153.463</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>12.838.030</b>	-	<b>12.857.384</b>	-	<b>12.874.575</b>

Em fevereiro/2023, a dívida tributária apresentou uma majoração na monta de R\$ 17.191,00, em relação ao mês anterior. Do saldo total, viu-se que 42% foram compostos por obrigações sociais a recolher e 58% pelas obrigações fiscais.

- **Encargos sociais:** apresentou um saldo no montante de R\$ 5.452.409,00 em fevereiro/2023, com registros de majoração no importe de R\$ 11.462,00, principalmente, em razão do acréscimo na rubrica "INSS a pagar".

Conforme a análise realizada, embora os encargos sociais sejam devidamente provisionados junto com os salários dos colaboradores, esta Auxiliar do Juízo verificou que não houve recolhimentos de INSS e FGTS no mês analisado.

Ademais, importante ressaltar, que o valor do INSS é descontado, mensalmente, diretamente da folha de pagamento do colaborador, para posterior recolhimento ao órgão fiscalizador, não impactando no caixa da empresa, razão pela qual esta Administradora Judicial reitera que a Recuperanda deve regularizar os recolhimentos com a brevidade necessária.

- **Obrigações fiscais:** em fevereiro/2023, o saldo registrado foi de R\$ 7.422.165,00, compreendidos por todos os tributos federais, estaduais e municipais, que foram alocados no quadro entre “impostos e contribuições a pagar”, “obrigações tributárias retidas a recolher” e “passivo tributário”. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na monta de R\$ 5.729,00, sendo que o principal acréscimo foi registrado em “COFINS a pagar”, alocado no curto prazo.

**Ademais, vale ressaltar que o valor descontado em folha de pagamentos a título de “IRRF sobre salários”, não foi devidamente recolhido ao órgão competente** nos meses anteriores a novembro/2022, como expressamente afirmado pela Recuperanda nas reuniões periódicas realizadas (conforme destacado nas circulares anteriores). Em fevereiro/2023 não houve registros de recolhimentos.

Além disso, parte desses saldos são objetos de compensação, sendo que no período analisado, os tributos que apresentaram compensações parciais, com impostos recuperáveis da mesma espécie, que estão listados abaixo:

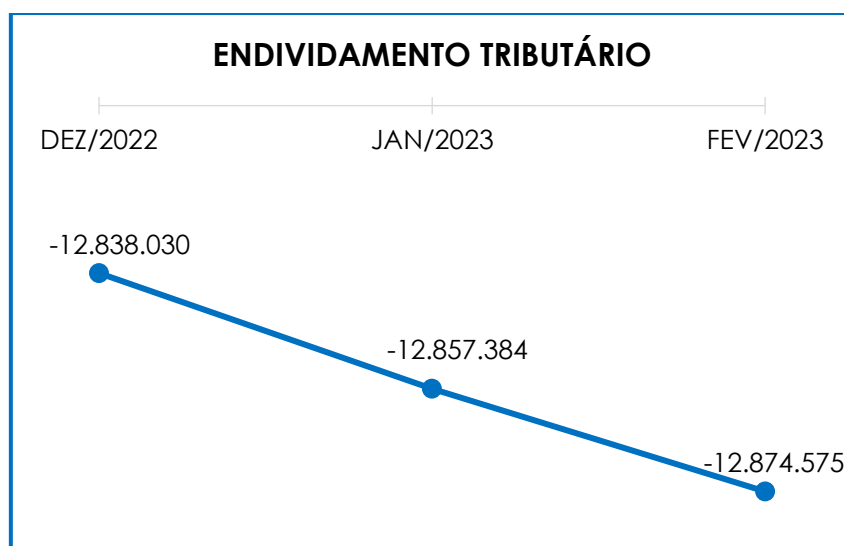
- **ICMS a pagar:** não se verificou novas apropriações em fevereiro/2023 e compensações, apurando-se um saldo de R\$ 902.190,00, sendo que não sofreu alteração em relação ao período anterior.

- **COFINS a pagar:** verificou-se novas apropriações em fevereiro/2023, no importe de R\$ 6.885.32,00, compensações no importe de R\$ 2.864.39, apurando-se um saldo de R\$ 355.670,00, sendo que sofreu uma majoração de 1%, se comparado ao período anterior.

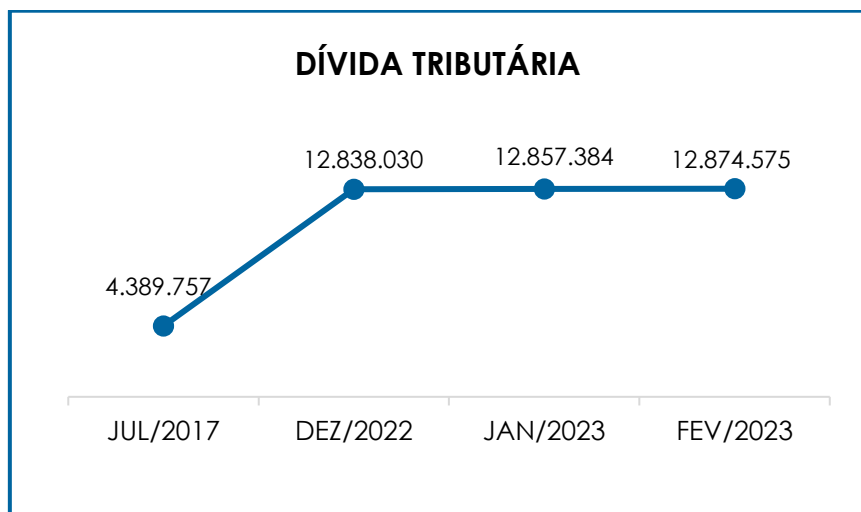
- **PIS a pagar:** verificou-se novas apropriações em fevereiro/2023, no montante de R\$ 1.495,00, compensações no importe de R\$ 622,00, apurando-se um saldo de R\$ 108.017,00, sendo que sofreu uma majoração de 1%, em relação ao período anterior.

Vale mencionar que, aos fechamentos trimestrais, a Recuperanda realiza a transferência de parte dos saldos de impostos e de encargos sociais para as contas registradas nos grupos de “débitos previdenciários” e “passivo tributário”, os quais estão alocados no passivo não circulante.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária nos meses analisados:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, qual seja, 11/07/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 4.389.757,00, o qual evoluiu nos exercícios seguintes, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, apesar de ter realizado compensação parcial de ICMS, PIS e COFINS, **apresentou uma evolução na dívida tributária ao longo do período analisado**, uma vez que não promoveu o **adimplemento das obrigações fiscais**, de forma que o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

- Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 0012699-94.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pende ainda de apreciação de Recurso Extraordinário e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a

Recuperanda acredita que com julgamento do recurso interposto e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos, será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.

- A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União, de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10-C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

Destaca -se que esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas com a Recuperanda, com a finalidade de obter maiores esclarecimentos e se houve atualizações a esse respeito.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
VENDAS DE MERCADORIAS	120.194	167.345	97.519
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>120.194</b>	<b>167.345</b>	<b>97.519</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 53.780	- 56.170	- 19.555
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 53.780</b>	<b>- 56.170</b>	<b>- 19.555</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>66.414</b>	<b>111.175</b>	<b>77.964</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>55%</b>	<b>66%</b>	<b>80%</b>
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 52.214	- 64.220	- 42.505
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>14.200</b>	<b>46.955</b>	<b>35.458</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>12%</b>	<b>28%</b>	<b>36%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 48.451	- 33.436	- 32.242
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 35.773	- 27.621	- 21.774
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 16.098	- 9.304	- 8.927
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 824	- 607	- 626
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	- 3.771	- 3.771	- 3.771
OUTRAS DESPESAS	- 6.000	- 6.000	- 6.000
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>- 96.717</b>	<b>- 33.784</b>	<b>- 37.881</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	- 32.271	- 7.215	- 6.640
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO</b>	<b>- 128.988</b>	<b>- 40.999</b>	<b>- 44.521</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>- 128.988</b>	<b>- 40.999</b>	<b>- 44.521</b>

Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de fevereiro/2023, no montante de **R\$ 44.521,00**, tendo sofrido uma majoração no importe de 9% no resultado negativo, se comparado ao mês anterior, sendo que as principais variações ocorreram em:



- **Receita operacional bruta:** alcançou a monta de R\$ 97.519,00, registrando uma minoração de 42% em "receitas com vendas de mercadorias", em comparação ao mês anterior.

- **Deduções da receita bruta:** o referido grupo sumarizou o importe de R\$ 19.555,00, registrando uma minoração de 65%, se comparado ao mês anterior. Vale ressaltar que, no mês em análise, houve uma redução de 86% na rubrica "devoluções de vendas", em comparação ao mês anterior, perfazendo a monta de R\$ 4.253,00.

- **Custos das mercadorias vendidas:** tem-se que, em fevereiro/2023, os custos perfizeram a monta de R\$ 42.505,00, registrando um decréscimo de 34%, em relação ao mês anterior, estando em conformidade com a variação registrada nas receitas.

- **Despesas administrativas:** apresentaram minoração de 4% no mês analisado, sendo que os principais decréscimos foram registrados nas rubricas "despesas diversas" e "material de consumo", findando o período com saldo de R\$ 32.242,00.

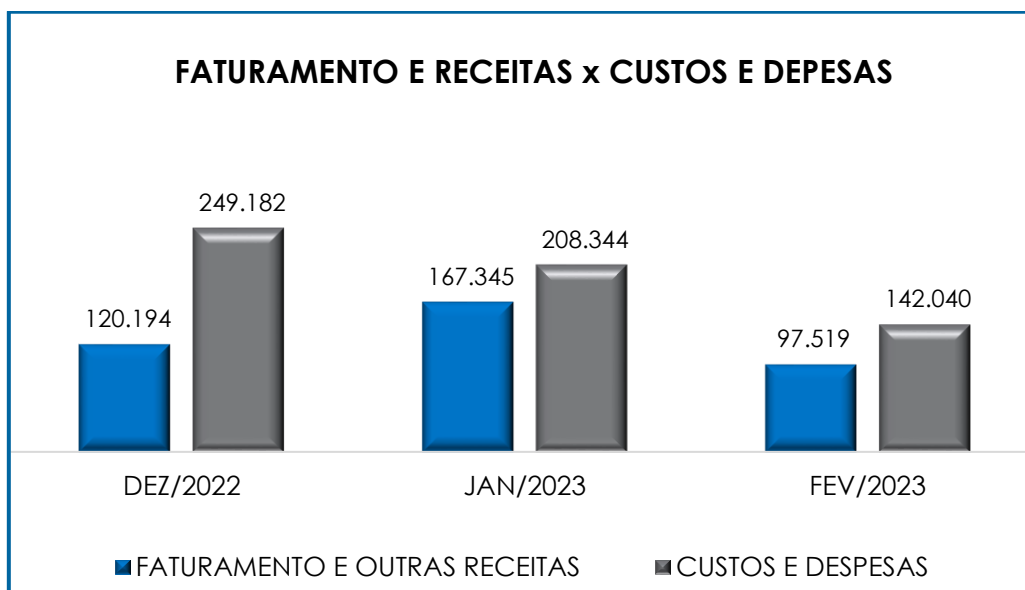
- **Despesas diretas com pessoal:** o referido grupo registrou saldo de R\$ 21.774,00, o qual sofreu minoração de 21%, em comparação ao mês anterior, em razão principalmente, do decréscimo registrado na rubrica "salário".

- **Despesas com encargos sociais:** apresentou uma minoração de 4% no mês analisado, findando o período com o saldo de R\$ 8.927,00.

- **Despesas financeiras:** esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 6.640,00, o qual sofreu minoração de 8%, em comparação ao mês

anterior, em razão principalmente, do decréscimo registrado na rubrica “despesas sobre operações financeiras”.

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício no mês analisado:



Vale destacar, ainda, que o grupo de “**custos de produção/serviços**”, somados às “**deduções das receitas**”, perfizeram a monta de R\$ 62.061,00, de modo que consumiu 64% do faturamento bruto, em fevereiro/2023, não restando recursos suficientes para o adimplemento das demais despesas, sendo apurado o **prejuízo contábil** de R\$ 44.521,00.

É evidente que a soma do faturamento bruto e as receitas financeiras foi inferior aos custos e despesas, apurando-se um resultado negativo no mês de fevereiro/2023, demonstrando que, a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

## XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Referido relatório ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no **método direto**, conforme visto no demonstrativo abaixo colacionado.

<b>DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO</b>		<b>FEV/2023</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>VALORES RECEBIDOS DE CLIENTES</b>		<b>132.296</b>
<b>VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE JUROS</b>		-
(-) PAGAMENTOS A FORNECEDORES	-	61.786
(-) PAGAMENTOS DE IMPOSTOS	-	10.408
(-) PAGAMENTOS DE SALÁRIOS A COLABORADORES	-	34.699
(-) PAGAMENTOS DE JUROS	-	756
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
<b>EMPRÉSTIMOS TOMADOS A CURTO PRAZO</b>		<b>323.437</b>
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS / DEBÊNTURES	-	227.694
<b>DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO</b>		<b>877.336</b>
<b>DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO</b>		<b>924.507</b>
<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>		<b>47.171</b>

Com relação às **Atividades Operacionais**, em fevereiro/2023, a Recuperanda apurou um fluxo positivo de R\$ 24.645,00, gerado pelos “valores recebidos de clientes”, deduzido dos “pagamentos aos fornecedores”, “pagamentos de impostos”, “pagamentos de salários a colaboradores” e “pagamentos de juros”. Cabe mencionar, que os valores recebidos de clientes no mês analisado, foram suficientes para suprir os valores referentes às atividades operacionais, que de fato saíram do caixa.

No que tange às **Atividades de Financiamentos**, em fevereiro/2023, a Recuperanda apurou um fluxo de R\$ 95.743,00, gerado pelos “empréstimos tomados a curto prazo”, deduzidos dos “pagamentos de empréstimos / debêntures”. A captação de novos recursos de terceiros foi inferior ao adimplemento de empréstimos e debêntures, no mês analisado.

O saldo inicial disponível em fevereiro/2023, era de R\$ 877.336,00, e com o fluxo financeiro decorrido normalmente, o saldo final apurado acusou a monta de R\$ 924.507,00, apresentando uma variação **positiva** de R\$ 47.171,00. Ressalta-se, entretanto, que apesar do saldo apresentado nas disponibilidades da Recuperanda, 97% deste valor é composto pela conta "bloqueio judicial", que se trata de quantias a recuperar de alguns bancos, que não estão à disposição imediatas da Companhia, embora sejam considerados como direitos a receber de curto prazo. Dessa forma, os resultados a respeito das disponibilidades em caixa da Recuperanda, podem ser controversos, de forma que a empresa não possa contar com todo o seu valor de disponibilidades para o adimplemento de suas obrigações de forma imediata.

## XII – CONCLUSÃO

De acordo com os documentos disponibilizados a esta Administradora Judicial, acerca do período analisado, referente ao mês de **fevereiro/2023**, a Recuperanda contava com um total de **08 colaboradores** em seu quadro funcional ao final do mês, sendo que 07 executavam normalmente suas atividades laborais e 01 afastado por auxílio-doença. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período.

A **folha de pagamento** representou 31% do faturamento bruto apurado em fevereiro/2023, registrando o saldo de **R\$ 30.700,00**, no mês analisado.

A Recuperanda cumpriu com os seus compromissos mensais perante seus colaboradores. No entanto, ainda há valores de acordos trabalhistas, do exercício corrente e de exercícios anteriores, a serem adimplidos.

Com relação aos encargos sociais, como já demonstrado em outras circulares, tem-se que a Devedora não está recolhendo tanto a quota de responsabilidade da empresa, quanto os descontos diretos em folha de pagamento em sua integralidade.

O resultado do desempenho da atividade **(EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **negativo** na monta de **R\$ 33.484,00**, em fevereiro/2023, demonstrando que não houve rentabilidade suficiente para o adimplemento integral dos demais custos e despesas do período.

Os **Índices de Liquidez Seca e Geral** demonstraram os resultados insatisfatórios de **R\$ 0,44** e **R\$ 0,17**, respectivamente, no mês de fevereiro/2023, sendo perceptível que a Recuperanda, mediante todos os indicadores elencados nesta circular, não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista os resultados inferiores a 1 no período analisado.

Outrossim, o índice de **Capital de Giro Líquido** demonstrou resultados negativos no intervalo abordado no presente Relatório, findando o mês de fevereiro/2023, com o indicador **negativo** no montante de **R\$ 3.617.141,00**, em razão do “ativo circulante” que se manteve inferior ao “passivo circulante”, denotando o desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo da Devedora.

No tocante à **Disponibilidade Operacional**, foi apurado um resultado **positivo** em fevereiro/2023, tendo em vista que o valor a receber de clientes somado ao saldo dos estoques era superior ao montante devido aos “fornecedores”.

Entretanto, conforme destacado em tópico específico, possivelmente os valores a título de “clientes bloqueio judicial” não ingressarão no caixa e equivalentes da Companhia no curto prazo, o que pode tornar controverso os indicadores positivos obtidos pela análise do período.

No tocante ao **Grau de Endividamento**, verifica-se que a Recuperanda realizou pagamentos de seus empréstimos e financiamentos de curto prazo, numa quantia inferior aos valores provisionados no mês em análise, que em conjunto, principalmente das provisões registradas em “obrigações trabalhistas e sociais”, “obrigações sociais a recolher” e “impostos e contribuições a pagar”, alocados na dívida fiscal e trabalhista, superou as variações contrárias, contribuindo para a majoração da dívida financeira da Entidade, no mês de fevereiro/2023, findando o mês com o saldo negativo de **R\$ 35.561.697,00**.

A sociedade empresária permanece não conseguindo adimplir com a integralidade das **Obrigações Sociais e Fiscais**, embora parte dos débitos tributários tenham sido objeto de compensação com impostos recuperáveis (ICMS, PIS e COFINS).

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se que em fevereiro/2023, houve a minoração de 42% em relação ao mês anterior, atingindo o montante de R\$ 97.519,00, perfazendo o montante acumulado de R\$ 264.864,00, no atual exercício, com uma média mensal na monta de R\$ 132.432,00.

Insta mencionar que, em fevereiro/2023, houve um decréscimo de 30% na **receita líquida**, quando comparado ao mês anterior, o qual está em conformidade com a variação registrada no faturamento bruto.

Em fevereiro/2023, o **Ativo** e o **Passivo** da Recuperanda registravam a quantia de R\$ 6.224.037,00 e R\$ 6.309.557,00, respectivamente, de modo que se registra uma majoração tanto no ativo quanto no passivo, sendo que as principais variações ocorreram no ativo e passivo circulantes.

Importante salientar, ainda, que diferença entre o **Ativo** e o **Passivo**, se refere ao **prejuízo contábil** de R\$ 85.520,00, resultado do valor acumulado apurado na Demonstração do Resultado do Exercício de fevereiro/2023, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório. Cabe ressaltar, que a Recuperanda realiza o encerramento dos demonstrativos contábeis no fim de cada trimestre.

A **Dívida Tributária** sumarizou R\$ 12.874.575,00, ao final de fevereiro/2023, registrando um acréscimo na monta de R\$ 17.191,00, no período analisado, em razão das compensações serem inferiores à apropriação de novos encargos e impostos a pagar.

Em paralelo, a Recuperanda deverá seguir com as medidas já indicadas no planejamento para administração de sua Dívida Tributária, conforme exposto no tópico X – Dívida Tributária, de forma que o passivo fiscal não seja um impeditivo a completa recuperação da Entidade.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, em fevereiro/2023, a Recuperanda operou com **prejuízo contábil**, com o resultado de R\$ 44.521,00, demonstrando que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.



Em relação à **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, em fevereiro/2023, a Recuperanda registrou uma **majoração** de suas disponibilidades em R\$ 47.171,00, em comparação ao mês anterior.

Diante desse quadro, conclui-se que a Recuperanda deve atuar com o plano de ação focado na evolução do faturamento, bem como na redução dos custos e despesas, com o intuito de reverter o resultado negativo ao longo do exercício.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 19 de abril de 2023.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409